

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202106/0486
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Assistente Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	1.ª posição remuneratória/5.º nível remuneratório da tabela única (703,13€).
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços – grau de complexidade 2.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 12 de abril de 2021.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	4	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursos@esel.pt ou Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2021-06-18

Data Limite: 2021-07-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 11275/2021, 2.ª Série, n.º 117, de 18 de junho.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Assistente Técnico. Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 12 de abril de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da ESEL. A ESEL realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto da então Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 2. Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços – grau de complexidade 2. 3. Requisitos de admissão: 3.1. Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: 3.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 3.1.2. Ter 18 anos de idade completos; 3.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 3.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 3.1.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 3.2. É também requisito de admissão, estar habilitado com o 12º Ano, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 3.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. 3.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 4. O recrutamento é

aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, e de acordo com despacho do Presidente da ESEL, datado de 12 de abril de 2021 é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 5. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado como referência o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela única. 6. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 6.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no site da ESEL em <https://www.esel.pt/node/6891> e remetidas, preferencialmente via eletrónica, para o endereço concursos@esel.pt. 6.2. As candidaturas poderão ainda ser remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, ou entregues, presencialmente mediante marcação prévia, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada. 6.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: 6.3.1. Para todos os candidatos: 6.3.1.1. Curriculum Vitae detalhado assinado e datado; 6.3.1.2. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; 6.3.1.3. Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional. 6.3.2. Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: 6.3.2.1. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 6.3.2.2. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 6.4. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas 6.3.1.1 e 6.3.1.2 do ponto 6.3.1 e das alíneas 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do ponto 6.3.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. 6.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 6.6. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 6.7. Prazo: o prazo de aceitação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 6.8. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. 6.9. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 7. Métodos de seleção: 7.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); 7.1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 7.2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: 7.2.1. Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). 7.2.2. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 7.3. A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica

diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas: A. Conhecimentos de cultura geral; B. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública; C. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior; D. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho, nomeadamente da organização da ESEL. 7.3.1. Os temas, bibliografia para a prova escrita de conhecimentos são os especificados a seguir: 7.3.2. Administração Pública: 7.3.2.1. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; 7.3.2.2. Estatutos da ESEL - Despacho Normativo n.º16/2009, de 7 de abril; 7.3.2.3. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º35/2014, de 20 de junho; 7.3.2.4. Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços da ESEL, tornado publico por despacho n.º5143/2021, publicado no DR n.º98, 2ª série, de 20 de maio de 2021; 7.3.2.5. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; 7.4. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 7.5. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 7.6. Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 7.7. Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 7.8. Valoração dos métodos de seleção: 7.8.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 7.8.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 7.8.3. A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 7.8.4. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 7.8.5. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8. Classificação final: 8.1. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.1.1. $CF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$ 8.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 7.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.2.1. $CF = (AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$ 9. Atendendo a razões de celeridade, eficiência e eficácia, por despacho do Presidente da ESEL de 12 de abril de 2021, a utilização dos métodos de seleção será efetuada, de forma faseada, sendo o 1º método aplicado à totalidade dos candidatos admitidos e os seguintes em conjuntos sucessivos de 20 candidatos/as, nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 10. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 12. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13. Exclusão e notificação de candidatos: 13.1. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13.2. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13.3. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local

visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.4. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Após homologação, da referida lista é publicado aviso relativo à sua publicitação na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na página eletrónica. 14. Composição e identificação do Júri: Presidente: Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da ESEL 1º Vogal efetivo: Sara Filipa dos Santos Lourenço, Assistente Técnico da ESEL que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Nelson Alexandre Neves Simões, Assistente Técnico da ESEL 1º Vogal suplente: Cláudia Alexandra da Cunha Gregório Rebelo, Assistente Técnico da ESEL 2º Vogal Suplente: Natacha José Abreu, Assistente Técnico da ESEL 15. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da ESEL. 16. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. No presente procedimento é atribuído 1 lugar a preencher por pessoa com deficiência, nos termos do disposto Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, Despacho Conjunto n.º 1006/2001, de 5 de novembro de 2001, publicado na 2.ª série do DR n.º 267, de 17 de novembro de 2001. 19. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 11275/2021, de 18 de junho de 2021 e na página eletrónica da Escola Superior de enfermagem de Lisboa. 20. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. ESEL, 18 de junho de 2021 - O Presidente da ESEL, (Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		